

1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS				
Representante Legal:	UBIRAJARA BARRETO SANTOS				
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE SERGIPE - CONERH				
Representante Legal:	UBIRAJARA BARRETO SANTOS				
Decreto Estadual:	Nº 29.412 de 15/08/2013	UF:	SE	Contrato:	065/2017/ANA
Período de Avaliação:	2020				Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

3

Existe um organismo gestor razoavelmente estruturado, mas existem problemas de falta de recursos materiais e humanos e algumas das atribuições institucionais ainda não são satisfatoriamente desempenhadas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei n.º 8.496, de 28 de dezembro de 2018, estabeleceu uma nova estrutura organizacional básica da administração pública estadual, que extinguiu a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) e a Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA) e às incorporou na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (SEDURBS), que passou a atuar na condição de órgão gestor estadual de recursos hídricos, conforme a Lei n.º 3.870/1997. Dentro da estrutura organizacional da SEDURBS foram concebidas uma Superintendência Executiva e uma Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Em 2022, está prevista, no Planejamento Estratégico do Governo de Sergipe, a promulgação da Lei Estadual de Implantação da Estruturação do Novo Modelo de Gestão dos Recursos Hídricos de Sergipe.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

3

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os processos administrativos com fluxo e procedimentos já bem estabelecidos foram adaptados, durante o período da pandemia, com ganho na sua eficácia, ao Gerenciador Eletrônico de Documentos e Processos - E-doc (Protocolo Virtual). Além disso, foi estabelecido o fluxo dos procedimentos entre outorga de direito de uso de recursos hídricos e o licenciamento ambiental, tendo sido também elaborado um sistema computacional via web (Sistema de Outorga de Recursos Hídricos de Sergipe - SORHSE) e os respectivos novos fluxos de tramitação e análise das autorizações de uso da água.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

3

Há um arcabouço robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei Estadual n.º 3.870/97, que Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, cria o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências. estabelece como uma das diretrizes gerais a necessidade da integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental. Nesse bojo, foi instituído o Plano e o Sistema Estadual de Gerenciamento Costeiro e criado o Conselho Estadual de Gerenciamento Costeiro, através da Lei n.º 8.634/2019, como também a Lei n.º 8.785/2020 que instituiu a Política Estadual de Combate à Desertificação e cria o Conselho de Combate Permanente à Desertificação. Ressalta-se ainda, o Decreto Nº 40.515, de 21 de janeiro de 2020, que cria o Parque Estadual Marituba, nos Municípios de Barra dos Coqueiros e Santo Amaro das Brotas, e o Decreto Nº 40.706, de 29 de outubro de 2020, que institui o Fórum Sergipano de Mudanças e Adaptação Climática – FSMAC. A minuta da regulamentação da cobrança já foi elaborada por uma consultoria especializada e deverá ser submetida, até 2022, à apreciação e aprovação do Conselho Estadual e posteriormente para a assinatura e

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) foi criado através do Decreto nº18.099/1999. Desde então, aprovou 45 Resoluções sobre diversos temas relacionados à gestão de recursos hídricos. Devido à pandemia da COVID-19, as Resoluções 42 a 45 foram aprovadas ad referendum. Reúne-se com frequência trimestral.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem três Comitês (rio Sergipe, Japarutuba e Piauí) criados pelo estado de Sergipe e todos funcionam adequadamente.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, em algumas bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O apoio ao funcionamento dos comitês das bacias dos rios Japarutuba, Sergipe e Piauí é realizado pela SEDURBS, através dos serviços prestados por técnicos da Secretaria.

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente (SERHMA) não possui em sua estrutura organizacional um setor específico para tratar de tais temas. Estas atividades acontecem conforme as demandas momentâneas e são conduzidas pela Secretaria de Estado de Comunicação. A SEDURBS / SERHMA alimenta a base de dados do Procomitês da Agência Nacional de Águas, no qual se encontram as devidas informações sobre os colegiados de Sergipe. A SEDURBS implantou o Portal de Recursos Hídricos, que está sendo periodicamente atualizado à medida que as informações são obtidas.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição".

Autoavaliação:

3

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No que se refere às 12 capacitações previstas para 2020, ocorreram 05. Foram realizadas 03 capacitações que não estavam previstas, são elas: o curso "Normalização de trabalhos acadêmicos à luz da ABNT", com um total de 20 capacitados; o evento "Seminário dos Comitês das Bacias Hidrográficas de Sergipe", com 32 capacitados; e o evento "II Webinário de Segurança de Barragens de Sergipe", com um total de 20 capacitados, todos estes também na modalidade EAD. As principais causas para a não realização dos cursos e atividades planejadas foi o advento da pandemia da COVID-19, e em cumprimento aos Decretos Estaduais.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroeétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

3

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os Programas Águas de Sergipe, Água Doce e Progestão possibilitaram uma boa interface com instituições usuárias (Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO e Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO) e transversais (Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, Defesa Civil Estadual e Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS), como também não governamentais. Foi instituída uma comissão para adequação do marco regulatório do saneamento básico do estado de Sergipe, através do Decreto n.º 40.715/2020.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

3

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ressalta-se a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) (2010) e os Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos rios Japarutuba, Piauí e Sergipe (2015). Tais estudos abrangem a avaliação da demanda e disponibilidades em todo o território sergipano. Contudo, para efeito de análise das solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos em áreas de grande demanda, verifica-se a necessidade de estudos complementares mais detalhados, a nível mensal. Estudos hidrogeológicos foram executados na região de Grande Aracaju e do Centro-Sul de Sergipe.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

4

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi realizado um estudo mais detalhado e atualizado da divisão hidrográfica de Sergipe, tendo sido estabelecida a divisão por Ottobacias e atualiza a toponímia com base nas autorizações expedidas pela SEDURBS/SERHMA.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

3

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Estão incluídos no Planejamento Estratégico do estado de Sergipe, referente ao período 2019-2022, as seguintes ações e seus indicadores relacionadas aos recursos hídricos: Aprovação da Lei Estadual de Implantação da Estruturação do Novo Modelo de Gestão dos Recursos Hídricos de Sergipe; Elaboração de Projeto Básico de Modernização e Automação dos Sistemas de Bombeamento para Irrigação nos Perímetros Jacarecica I e Governador João Alves Filho; Implantação do Projeto de Modernização e Automação dos Sistemas de Bombeamento para Irrigação nos Perímetros Jacarecica I e Governador João Alves Filho; Realização de Estudo Hidrológico das Barragens Jacarecica I e II e Governador João Alves Filho; Realização de Estudos e Projetos Executivos para Instalação da Descarga de Fundo nas Barragens Jacarecica II e Gov João Alves Filho e Stop-Log em Jacarecica II; Revitalização (Recuperação) da Estrutura Física das Barragens Jacarecica I e II, Gov. João Alves Filho e Jaime Umbelino Souza; Elaboração do Plano de Segurança de Barragens dos Reservatórios de Jacarecica I e II, Governador João Alves Filho e Jaime Umbelino Souza; Serviços de

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

5

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente e o mesmo vem sendo implementado (mais de 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), através da Resolução nº 13/2011, e continua a ser implementado. Dentre as ações executadas, destacam-se: Recuperação de Áreas Degradadas, Recuperação da infraestrutura física de 4 barragens, Implantação do sistema de irrigação localizada, Implantação do sistema de macro e micro drenagem da cidade de Itabaiana e Implantação do sistema de esgotamento sanitário das cidades de Itabaiana e Nossa Senhora das Dores.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

4

Planos de bacia vigentes em mais de 75% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os planos das bacias dos rios Japarutuba, Sergipe e Piauí já foram concluídos e aprovados pelos respectivos Comitês, além do Plano da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

3

Existem alguns corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi aprovado pela Resolução nº40 do CONERH, de 15/07/2019, o enquadramento das águas superficiais e subterrâneas da Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe.

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

3

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2019, no âmbito do Edital ANA/IPEA, foi realizado um estudo detalhado para estabelecer o Modelo de previsão de Cheias e Determinação de Áreas Alagáveis na bacia Hidrográfica do rio Poxim, na área temática Gestão de Eventos Críticos. No âmbito do Programa Águas de Sergipe, foram realizados estudos hidrológicos visando principalmente a validação do dimensionamento dos vertedouros das barragens Governador João Alves Filho, Jacarecica I e II.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

5

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 4, dispõe de acervo recente de mapas cadastrais e/ou imagens de alta resolução de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos, em escalas maiores que 1:25.000.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Todos os temas disponíveis no Atlas Digital sobre Recursos Hídricos de Sergipe, em especial a sua hidrografia e espelhos d'água, foram atualizados com base no Google Earth na escala 1:25.000. O trabalho foi realizado através de um Edital construído pela SEDURBS/FAPITEC/PROGESTÃO, com recursos do Progestão.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os usuários outorgados, os quais se constituem nos maiores usuários, encontram-se cadastrados no Atlas Digital. Realizou-se ainda o cadastro de usuários da bacia hidrográfica do rio Sergipe em 2017.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

4

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As redes pluviométrica e meteorológica de responsabilidade da SEDURBS são compostas por estações automatizadas. Tem-se um total de 19 telepluviômetros (adquiridas com recursos do FUNERH) e 7 estações agrometeorológicas. Existem ainda 8 estações de monitoramento de eventos hidrológicos críticos, operadas em parceria com a ANA. Em 2018, foram instaladas estações limnimétricas em 6 reservatórios no âmbito do Estado, através do Programa Monitoramento de Secas (ANA).

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O estado de Sergipe monitora 81 pontos nos principais cursos d'água superficiais e reservatórios, dos quais 32 são coincidentes com a RNQA. Abrangendo 100% dos pontos previstos na RNQA para Sergipe.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

2

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, mas não existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Encontra-se em implementação no Portal de Recursos Hídricos a inserção da base cartográfica digital atualizada e os dados referentes ao monitoramento hidrometeorológico e de qualidade das águas disponíveis para o estado de Sergipe. As informações das outorgas emitidas pelo Estado estarão disponíveis na base de dados digital do Sistema de Outorga de Recursos Hídricos de Sergipe - SORHSE.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Através do Edital FAPITEC/SEMARH/PROGESTÃO n.º 11/2018 foram contratados três bolsistas os quais estão desenvolvendo trabalhos voltados à atualização da base cartográfica digital, à elaboração do manual da sala de situação de Sergipe, à segurança de barragens e à consolidação e análise dos dados hidrometeorológicos e de qualidade das águas de Sergipe..

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Não existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não se tem um modelo de suporte à decisão implementado.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No âmbito dessa variável destacamos as seguintes ações relacionadas aos procedimentos e planejamento de ações de prevenção e mitigação de eventos hidrológicos extremos: em andamento, a revisão do manual da sala de situação de Sergipe; elaboração do Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil; recuperação da infraestrutura das principais barragens, com vistas à segurança (Programa Águas de Sergipe - PAS); em andamento, elaboração dos Planos de Segurança de Barragens/Planos de Ação Emergencial das barragens Governador João Alves Filho, Sindicalista Jaime Umbelino de Souza, Jacarecica I e II (PAS); e capacitações voltadas aos membros das Defesas Civil Estadual e Municipais para determinação da mancha de inundação por rompimento das principais barragens do Estado, como subsídio para a elaboração dos planos de contingência.

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Devido à pandemia, os processos de solicitação de autorizações de recursos hídricos durante o ano de 2020 deram entrada de modo virtual, por meio do Protocolo externo do E-doc, com o escaneamento de documentos e formulários disponibilizados para cada finalidade de uso. Ainda em 2020, houve a revisão dos formulários e manuais de outorga, além da carga de dados para o Sistema de Outorga de Recursos Hídricos de Sergipe - SORHSE. A partir de maio de 2021 todas as solicitações de direito de uso de recursos hídricos se darão por meio do SORHSE,

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Através do Programa Águas de Sergipe, no escopo das ações de integração entre a outorga e o licenciamento ambiental foram estabelecidas três formas de planejamento das ações de fiscalização: estratégica, especial e rotineira. Além disso, existe no SORHSE um módulo para facilitar o planejamento e o controle das ações de fiscalização. A promulgação da Lei n.º 8.635/2019, que institui o cadastro técnico estadual de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais e a taxa de controle de fiscalização ambiental - TCFA/SE e dá providências correlatas e a promulgação da Lei n.º 8.793/20 que altera alguns artigos e incisos da Lei anterior.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Conforme estabelecido no Planejamento Estratégico do Governo 2019 -2022, a cobrança está prevista para ser implantada no ano de 2022. A minuta da Resolução a ser apreciada pelo CONERH já está elaborada.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As fontes de arrecadação se restringem à aquelas descritas no Artigo 3º do Decreto nº 27.410/2010, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNERH), de que trata a Lei nº 6.964/2010, dentre as quais destacam-se : emolumentos (outorgas), compensações financeiras provenientes dos aproveitamentos hidroenergéticos (5%) e exploração de petróleo, gás natural e outros recursos minerais (2%) e produto da arrecadação dos impostos estaduais (0,5%).

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos tem participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.), mas participando da definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras etc.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2020, através do Programa Águas de Sergipe, diversas ações relacionadas à infraestrutura hídrica foram planejadas, fiscalizadas e executadas com apoio financeiro direto da SEDURBS/SERHMA, dentre elas destacamos: implantação do sistema de irrigação localizada nos perímetros públicos estaduais, recuperação da infraestrutura física das principais barragens do Estado, estudo para implantação e recuperação da instrumentação geotécnica das barragens, implantação do esgotamento sanitário e macrodrenagem da sede municipal de Itabaiana e esgotamento sanitário da sede municipal de Nossa Senhora das Dores.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNERH) foi criado pela Lei nº 3.870/1997 e regulamentado pelo Decreto nº 19.079/2000. Em 2010, passa a ser regido pela Lei nº 6.964, a qual foi regulamentada pelo Decreto nº 27.410/2010.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Encontra-se em análise pela Procuradoria Geral do Estado a minuta de lei sobre pagamento por serviços ambientais. ++++++ MARITUBA.

Quadro-Resumo

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional	3
1.2) Gestão de Processos	3
1.3) Arcabouço Legal	3
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	2
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
1.8) Capacitação	3
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	4
2.3) Planejamento Estratégico	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
2.5) Planos de Bacias	4
2.6) Enquadramento	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Base Cartográfica	5
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	1
3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

META II.5 – Variáveis Operacionais

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
4.2) Fiscalização	4
4.3) Cobrança	2
4.4) Sustentabilidade Financeira	3
4.5) Infraestrutura Hídrica	2
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.7) Programas e Projetos Indutores	3

UBIRAJARA BARRETO SANTOS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

UBIRAJARA BARRETO SANTOS

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE SERGIPE - CONERH